



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI N° 448/2011

Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos, reajustado em 6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** O percentual definido no “caput” corresponde ao percentual acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de janeiro à dezembro de 2010.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de abril de 2011.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal